



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

AVISO DE LICITAAO

PREGAO PRESENCIAL No 03/2017
PROCESSO No 10/2017
TIPO: Menor preo global

OBJETO: CONTRATAAO DE EMPRESA DE SERVIOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAAO NA GESTAO DA SAUDE PUBLICA BASICA, PELO PERODO DE 12(DOZE) MESES.

LEGISLAAO: Leis Federais nos 8666/93 e 10.520/2.002.

Data e horario de protocolo de envelopes: 27 de abril de 2017 s 13h30min.

Data e horario da abertura dos envelopes: 27 de abril de 2017 s 14h00min.

Local: Rua dos Jasmins no 296 – Centro – Guatapar – SP

Local e horario para retirada do Edital: Departamento de Licitaoes da Prefeitura de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins no 296, Centro, das 08h30min s 11h30min 13h30min s 16h:30min, retirada atravs de mdia (CD ou pen drive), pagamento de cpia xerogrfica, ou pelo e-mail licitaao2@guatapar.sp.gov.br

Guatapar, 11 de abril de 2017.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

EDITAL DE LICITAAO

PREGAO PRESENCIAL No 03/2017
PROCESSO LICITATORIO No 10/2017

MODALIDADE: MENOR PREO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAAO DE EMPRESA DE SERVIOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAAO NA GESTAO DA SADE PBLICA BSICA, PELO PERODO DE 12(DOZE) MESES.

1 – PREMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP, por intermdio do Setor de Compras e Licitaoes, realizar a licitaao na modalidade presencial, em sesso pblica em sua sede, Rua dos Jasmins no 296– Setor de Licitaoes e Contratos, para **CONTRATAAO DE EMPRESA DE SERVIOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAAO NA GESTAO DA SADE PBLICA BSICA, PELO PERODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme especificado no ANEXO I deste Edital.

O certame ser realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e regido pela Lei no 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal n.o 8.666/93, e suas alteraoes.

2 – OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente edital a **CONTRATAAO DE EMPRESA DE SERVIOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAAO NA GESTAO DA SADE PBLICA BSICA, PELO PERODO DE 12(DOZE) MESES.**

2.2- A contrataao do objeto referenciado se dar, respectivamente, atravs de um menor preo global constante na planilha de Itens (anexo I).

3 - CONDIOES DE PARTICIPAAO

3.1- Podero participar da presente licitaao as pessoas jurdicas do ramo pertinente ao objeto desta licitaao.

3.2- A **microempresas** e **empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

3.2.1- Para fins de **concessao de tratamento favorecido**, diferenciado e simplificado s microempresas e empresas de pequeno porte, instituido pela Lei Complementar no 123/2006, em especial quanto ao Art. 3o, as empresas devero apresentar DECLARAAO (Modelo Anexo IV deste edital), sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificaao como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Captulo

V – Seaonica daquela Lei Complementar, na fase de credenciamento;



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

3.2.2- Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou at 5% (cinco por cento) superiores  proposta de menor preo, ser adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de preo inferior quela de menor preo;

b) no caso de equivalncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem **3.2.2**, ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder apresentar melhor oferta;

c) na hiptese de no-contratao de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitao ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste subitem somente ser aplicvel quando a melhor oferta inicial no tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasio da participao neste certame licittorio, devero apresentar toda a documentao exigida para efeito de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio.

3.2.4- Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal, ser assegurado o prazo de 05 (cinco) dias teis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularizao da documentao.

a) O prazo estabelecido neste subitem poder ser prorrogado por igual perodo, a critrio do MUNICPIO de Guatapar, para que o vencedor regularize a documentao, podendo para tal efetuar pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.2.5- A no regularizao da documentao, no prazo previsto no item **3.2.4** implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado a Comisso Permanente de Licitaes convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, ou submeter o processo  Autoridade Competente para revogao.

3.3- No poder participar os interessados que se encontrarem sob falncia, concurso de credores, dissoluo, liquidao, empresas estrangeiras que no funcionam no pas, nem aqueles que tenham sido declarados inidneos para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, ou punidos com suspenso do direito de licitar e contratar com a Administrao Pblica Municipal.

3.4- No poder participar empresas que possuam entre seus scios, servidor do MUNICPIO de Guatapar – SP.

3.5- No poder participar pessoas fsicas que faam parte do quadro de servidor do MUNICPIO de Guatapar - SP.

3.6- No poder participar Consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio;

3.7- A participao neste certame implica aceitao de todas as condies estabelecidas neste instrumento convocatrio.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAO DE HABILITAO”.



4.1.1- Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentao de Habilitao” devero ser protocolados, na recepo do Pao Municipal, sito a Rua dos Jasmins no 296 – centro, **ate as 13h30m do dia 08/07/2016, no sendo consideradas as propostas entregues com atraso.** Sendo que em seguida os envelopes protocolados em tempo hbil sero encaminhados ao **Pregoeiro**, para abertura de sesso pblica, que sera s **14h00m do mesmo dia**, conforme endereo, dia e horrio especificados abaixo:

LOCAL: Pao Municipal de Guatapar setor de protocolo – Rua dos Jasmins 296

DATA: 27 de abril de 2017

**HORRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAO:
13h30m**

**HORRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAO:
14h00m**

4.1.2 - Os envelopes devero ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE No 01

**PROPOSTA COMERCIAL
MUNICPIO DE GUATAPAR/SP
PREGO PRESENCIAL No 03/2017
PROCESSO LICITATRIO No 10/2017
DATA: 27/04/2017
RAZO SOCIAL DA EMPRESA**

ENVELOPE No 02

**DOCUMENTAO PARA HABILITAO
MUNICPIO DE GUATAPAR /SP
PREGO PRESENCIAL No 03/2017
PROCESSO LICITATRIO No 10/2017
DATA: 27/04/2017
RAZO SOCIAL DA EMPRESA**

4.2- No sero aceitos envelopes de documentao e proposta comercial remetidos por telex, correio eletrnico (internet) e fac smile (Fax). Devendo as licitantes participantes encaminhar os envelopes pessoalmente ao Pao Municipal **ate as 13h30m do dia 27/04/2017** ou por via postal (Correios), desde que expedidos em tempo de serem recebidos no departamento de licitao ate o horrio e data retro mencionados. O(s) licitante(s) que no ato da abertura da sesso no tiver representante credenciado, a mesma no tera direito a lance. O departamento de Licitao da Prefeitura no se responsabilizar pelo no recebimento dos envelopes ate o horrio especificado no edital.

4.3- O Municpio de Guatapar - SP no se responsabilizar por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentao de Habilitao” que no sejam protocolados no Departamento de Protocolo, designado no prembulo, no local, data e horrios definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO



5.1- Aps fechado o horrio de recebimento dos envelopes de “Proposta” e “Documentao” no Pao Municipal, estabelecido no item 4.1, no ser permitido a participao do proponente no certame licitatrio.

5.2- O credenciamento far-se- atravs de instrumento pblico ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessrios **poderes para formular ofertas e lances de preos**, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3- No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, scio ou proprietrio da empresa proponente, dever ser apresentada cpia autenticada por tabelio de notas, ou por funcionrio da Comisso Permanente de licitaes, do respectivo estatuto ou contrato social, e da ltima alterao estatutria ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

5.4- O documento de credenciamento dever obedecer ao modelo do Anexo III.

5.5- Declarao firmada pelo licitante ou credenciado de que atende todas as exigncias de habilitao. Na hiptese da falta da declarao, a mesma poder ser feita at mesmo de prprio punho pelo representante credenciado, obedecendo modelo do Anexo V.

5.6 - A no apresentao ou incorreo dos documentos de credenciamento do representante ocasionar na desclassificao deste, porm a proposta da respectiva licitante ser recebida e aberta, no podendo o representante desclassificado dar lances ou se pronunciar durante o ato licitatrio, assim como no poder interpor recursos.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1- As propostas comerciais devero ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas pginas numeradas e rubricadas, e a ltima assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acrscimos, borres, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omisses, sob pena de desclassificao, salvo se, inequivocamente, tais falhas no acarretarem leses a direito dos demais licitantes, prejuzo  Administrao ou no impedirem a exata compreenso de seu contedo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, devero conter:

6.1.1- Razo social, nmero do CNPJ, endereo, e meios de comunicao  distncia da licitante e endereo eletrnico;

6.1.2- Prazo de validade da proposta no inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Prazo e forma de entrega do objeto, conforme o estabelecido no Termo do ANEXO I, a partir da assinatura do contrato.;

6.2- Os preos propostos devero estar inclusos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros nus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitao;

6.3- As propostas no podero impor condies ou conter opes, somente sendo admitidas propostas que ofeream apenas um preo para cada item do objeto desta licitao.

6.4- O preo dever estar expresso em moeda corrente nacional, constando o valor numrico em real, limitando-se a indicao do mesmo a trs dgitos aps a vrgula, ou seja, apenas dcimos de centavos. Ex.: R\$ 11,11.

7 - HABILITAAO

7.1 – HABILITAAO JURDICA

- a) REGISTRO COMERCIAL (CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL);
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E SUAS POSSVEIS ALTERAOES (SOCIEDADE COMERCIAL);
- c) CDULA DE IDENTIDADE DOS SCIOS QUE INTEGRAM O CONTRATO SOCIAL;
- d) COMPROVANTE DE INSCRIAO E SITUAAO CADASTRAL (CNPJ);

7.2 – HABILITAAO FISCAL/TRABALHISTA

- e) CERTIDAO CONJUNTA DE DBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DVIDA ATIVA DA UNIAO);
- f) CERTIDAO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DBITO FAZENDA ESTADUAL;
- g) CERTIDAO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DBITO FAZENDA MUNICIPAL, COM RELAAO AO ISSQN, TAXAS E MULTAS, INCLUSIVE NEGATIVA DE DVIDA ATIVA DO MUNICPIO ONDE A LICITANTE FOR INSCRITA;
- h) CERTIDAO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DBITO FGTS;
- i) CERTIDAO NEGATIVA DE DBITOS TRABALHISTAS OU CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA.

7.3 – HABILITAAO ECONOMICO-FINANCEIRA

- k) CERTIDAO NEGATIVA DE FALNCIA OU CONCORDATA, COM DATA DE EMISSAO DE AT 60 DIAS DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAAO (NO CASO DE EMPRESAS COM FILIAIS, APRESENTAR A CERTIDAO DA MATRIZ);

7.4 – HABILITAAO TCNICA

- l) CERTIFICADO DE INSCRIAO E REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAAO DE SO PAULO (CRA/SP).

- m) INDICAAO DO ADMINISTRADOR RESPONSVEL, JUNTANDO CPIA DO DIPLOMA DE GRADUAAO EM ADMINISTRAAO PUBLICA CPIA DO REGISTRO PROFISSIONAL E CERTIDAO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAAO DE SO PAULO.

- n) REGISTRO DE COMPROVAAO DE APTIDAO (RCA) FORNECIDO POR PESSOA JURDICA DE DIREITO PBLICO, EM NOME DA EMPRESA, PARA FINS DE COMPROVAAO DE CAPACIDADE TCNICO-OPERACIONAL, QUE COMPROVE O DESEMPENHO DE ATIVIDADES PERTINENTES E COMPATVEIS COM O OBJETO DA LICITAAO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAAO DE SO PAULO.

- o) ATESTADO DE VISITA TCNICA, EMITIDO PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUATAPAR/SP.

o.1. –  obrigatria a VISITA TCNICA do licitante  Diretoria Municipal de Saude da cidade de Guatapar/SP, ocasio em que ser fornecido aos interessados o Termo de vistoria, documento indispensvel a ser apresentado dentro do envelope “Documentaao de Habilitaao”,

o.2.- A finalidade da visita  o conhecimento da rea, das instalaoes e das condioes locais em que os servios sero prestados, bem como demais esclarecimentos que o licitante julgar necessrios para a

futura execuo do objeto, devendo realizar minucioso estudo, e demais itens integrantes da documentao tcnica em relao aos dados coletados na visita tcnica.

o.3- As visitas devero acontecer mediante agendamento no Departamento de Sade, atravs do telefone (16) 3973-2010.

o.4.- Alegaes posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado no so consideradas para reclamaes futuras, ou de forma a desobrigar a sua execuo.

7.5 – DEMAIS DOCUMENTOS

p) DECLARAO EMPREGADOR PESSOA JURDICA CONFORME MODELO ANEXO VI.

q) DECLARAO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TCNICO, ADEQUADOS PARA A REALIZAO DO OBJETO DA LICITAO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONFORME MODELO ANEXO VII.

7.6- Os documentos devero ser apresentados em original, ou cpia autenticada por tabelio de notas ou por funcionrio da Comisso Permanente de Licitaes, desde que apresentado com antecedncia, ou ainda por publicao em rgo da imprensa oficial. A ausncia ou irregularidade de qualquer dos itens acima poder ser motivo de inabilitao do proponente.

7.7- Sob pena de inabilitao, todos os documentos apresentados para habilitao devero estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com nmero do CNPJ e endereo respectivo:

a) - se a licitante for matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz; OU

b) - se a licitante for filial, todos os documentos devero estar em nome da filial;

c) - sero vlidos para a filial aqueles documentos que, pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - SESSO DO PREGO

8.1- Depois de encerrado o horrio de entrega e protocolo dos envelopes, ser considerado prazo encerrado para definir os participantes do certame.

8.2 - CLASSIFICAO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) verificar a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificaes e condies estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o(a) Pregoeiro(a) classificar em primeiro lugar a proposta de menor preo (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento)  proposta de menor preo, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se no houver, no mnimo 03 (trs) propostas de preos nas condies definidas na clusula anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificar as melhores propostas subsequentes, at o mximo de 3 (trs), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preos oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, ser dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, decrescentes, e no inferiores a 0,5% (meio por cento) da melhor proposta ate o momento, a partir do autor da proposta classificada de maior preo e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condioes, ficarem empatadas, ser realizado sorteio para definir a ordem de apresentaao dos lances.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1- O criterio de julgamento ser o de MENOR PREO GLOBAL como determinado no Anexo II.

8.4.2- O Pregoeiro examinar a aceitabilidade do(s) item(s) da(s) proposta(s) classificada(s), quanto  especificaao do objeto/servio e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso no se realize lance verbal ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado da contrataao, cabendo ainda ao Pregoeiro a condiao de negociaao.

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preo seja compativel com o valor estimado da contrataao, esta poder ser aceita, cabendo ainda ao Pregoeiro a condiao de negociaao.

8.4.3- Depois de aceite a oferta de menor preo global, ser aberto o envelope contendo a documentaao de habilitaao do(s) proponente(s), para confirmaao das suas condioes habilitatorias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno s exigencias deste edital, ser declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5- Se a proposta no for aceitavel ou se o proponente no atender s exigencias habilitatorias, o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes, pela ordem de classificaao, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificaao das condioes de habilitaao do proponente ate a apuraao de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro dever negociar para que seja obtido um melhor preo.

8.5- Da reuniao, lavrar-se- ata circunstanciada, na qual sero registrados todos os atos do procedimento e as ocorrencias relevantes e que, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposiao relativamente ao preao, o Pregoeiro devolver, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAAO DE HABILITAAO” inviolados, podendo, todavia, rete-los ate o encerramento da licitaao.

9 – RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poder manifestar imediata e motivadamente a intenao de recorrer, cuja sntese ser lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (tres) dias para apresentaao das razoes de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazoes em igual numero de dias, que comearo a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O(a) Pregoeiro(a) poder, no ato de interposiao do recurso, exercer juzo de admissibilidade recebendo ou no o apelo, motivadamente.

9.2- O licitante poder tambm apresentar as razes do recurso no ato do prego, as quais sero redigidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazes no prazo de 03 (trs) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestao imediata e motivada do licitante importar a decadncia do direito de recurso.

9.4- Os recursos devero ser decididos no prazo mximo de 03 (trs) dias.

9.5- O acolhimento de recurso importar a invalidao apenas dos atos insuscetveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso ser divulgado mediante afixao no quadro de avisos deste rgo e comunicado a todos os licitantes via correio eletrnico.

10 - HOMOLOGAO E DA ADJUDICAO

10.1- Inexistindo interposio de recurso, o responsvel pelo Controle Interno homologar o objeto da licitao ao licitante vencedor, e encaminhar o processo respectivo para adjudicao do resultado pelo Prefeito Municipal.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal proceder  adjudicao e determinar a contratao.

11 - DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

11.1- Encerrado o procedimento licitatrio, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora ser convocado para assinar o termo de compromisso de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VII e, da proposta.

11.2- O representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora dever assinar o contrato, dentro do prazo mximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da comunicao para tal, atravs de correio eletrnico.

11.3- O compromisso de fornecimento ser formalizado mediante a assinatura do termo de compromisso de fornecimento.

11.4- Caso o adjudicatrio no apresente situao regular no ato de assinatura do termo de compromisso de fornecimento ou recuse-se a assin-lo, sero convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificao, para celebrar o contrato sem prejuzo de responder a empresa inadimplente pelas perdas e danos e multas estipuladas neste edital.

11.5- Por interesse da municipalidade, a presente licitao poder aumentar o valor do contrato, nas mesmas condies estabelecidas, at o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) desta.

11.6- A vigncia do contrato ser de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

11.7- Os prazos podero ser alterados por motivo de fora maior, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e no possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.



11.8- Enquanto perdurar a paralisao dos servios por motivos de fora maior ficaro suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relao aos servios contratados.

11.9- Os motivos de fora maior devero ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovadas no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrncia.

11.10- O termo de compromisso de fornecimento fica regido pela Lei n 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes e demais normas pertinentes e pelas condies estabelecidas pelo presente edital.

12 – PAGAMENTO

12.1. O pagamento ser feito at o dia 10 dia do ms subsequente ao ms de prestao dos servios e emisso da respectiva nota fiscal.

12.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

12.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:
Agncia:
Conta Corrente:
Nome:

12.4. Os preos sero irrealizveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

13 - DA DOTAO ORAMENTRIA

13.1- As despesas decorrentes do presente fornecimento correro  conta das dotaes oramentrias das Diretorias requisitantes.

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar

04 – Secretaria Municipal de Sade

01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.0310 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Ficha: 184

02 – Atno Bsica

10.301.0028.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.0025 - Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Ficha: 191

14 - SANOES ADMINISTRATIVAS

14.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n 10.520, de 17/7/2002.

14.2. A aplicao da penalidade capitulada no subitem anterior no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n 8.666, de 21 / 6 / 1993.

14.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptose da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

14.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

14.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14.6  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

14.7 Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

14.8 Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

14.9 Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

14.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

14.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

14.12.- Na hiptose de multas, a empresa inadimplente ser notificada para recolher ao Tesouro Municipal no prazo mximo de 10 (dez) dias, a importncia das penalidades impostas, sob pena de inscrio das mesmas na dvida ativa do Municpio e respectiva execuo fiscal; em sendo possvel e no caso de ser mantido o contrato, ser facultado  Administrao o recolhimento das multas por ocasio do pagamento, atravs de desconto e compensao no preo.

14.13- As sanes previstas neste Captulo podero ser aplicadas cumulativamente ou no, de acordo com a gravidade da infrao, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias teis a contar da intimao do ato.

15 - EXTENSO DAS PENALIDADES

15.1- A sano de suspenso de participar em licitao e contratar com a Administrao Pblica poder ser tambm aplicada, sem prejuzo das sanes penais e civis,  aqueles que:

15.1.1- Retardarem a execuo do preo;

15.1.2- Demonstrarem no possuir idoneidade para contratar com a Administrao e;

15.1.3- Fizerem declarao falsa ou cometerem fraude fiscal.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

16 - DISPOSIOES GERAIS

16.1- Este edital dever ser lido e interpretado na ntegra, e aps apresentao da documentao e da proposta no sero aceitas alegaoes de desconhecimento ou discordncia de seus termos.

16.2- Ser dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitao apresentados na sesso.

16.3-  facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase do julgamento promover diligncia destinada a esclarecer ou complementar a instruo do processo e a aferio do ofertado, bem como solicitar a rgos competentes a elaborao de pareceres tcnicos destinados a fundamentar as decises.

16.4-  vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela aps a abertura da sesso do preo.

16.5- O objeto da presente licitao poder sofrer acrscimos ou supresses conforme previsto no pargrafo 1 do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6-  vedado  contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorizao expressa da Administrao.

16.7- A presente licitao somente poder ser revogada por razes de interesse pblico, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofio ou por provocao de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8- O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administrao, poder relevar omisses puramente formais observadas na documentao e proposta, desde que no contrariem a legislao vigente e no comprometam a lisura da licitao sendo possvel a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo do processo.

16.9- Este edital no ter custos para seu fornecimento, e poder ser retirado atravs do e-mail licitacao2@guatapara.sp.gov.br, ou no endereo Rua dos Jasmins 296, centro, Guatapar-SP, com retirada atravs de mdia (pen drive), na sede do Setor de Licitaes.

16.10- Informaes complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitao sero prestadas pelo Pregoeiro e Comisso de apoio ao Pregoeiro, no horrio de 08h00m s 11h30m e das 13h00m s 17h00m, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (16) 3973-2020.

Guatapar, 11 de abril de 2017.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

Objeto: CONTRATAA DE EMPRESA DE SERVIOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAA NA GESTO DA SADE PBLICA BSICA, PELO PERODO DE 12(DOZE) MESES.

Unidade Requisitante: Diretoria Municipal de Sade.

So especificaes complementares a este objeto:

- Contribuir com os processos de monitoramento e avaliaa da Atena Bsica por meio das Estratgias de Sade da Famlia e Sade Bucal, Equipes de Atena Bsica, Equipes de Ncleo de Apoio a Sade da Famlia, e Programa de Agentes Comunitrios;
- Acompanhar as informaes dos indicadores definidos na Pactuaa de Indicadores da Atena Bsica (SISPACTO) e os indicadores definidos para o monitoramento e avaliaa da Atena Bsica.
- Monitoramento e avaliaa da Estratgia Sade da Famlia e demais equipes de sade da atena bsica.
- Propor estratgias para resolua dos problemas identificados;
- Oferecer cooperaa tcnica;
- Anlise e realizaa de pareceres especficos ao financiamento pblico;
- Elaborar e/ou implementar instrumentos gerenciais que permitam a integraa e coordenaa das aes da atena bsica;
- Implementar as aes de monitoramento e avaliaa da atena bsica conforme:

A) Acompanhamento das informaes dos Sistemas de Informaa da Atena Bsica (ESUS, SIAB, SISPRENATAL, SIVAN entre outros) e dos indicadores definidos para o monitoramento da Atena Bsica, definidos utilizando-os para anlise de situaa e planejamento;

B) Definia e implantaa de instrumentos, parmetros, metodologias de avaliaa quantitativas e qualitativas que resultem em melhoria da qualidade e resolubilidade da atena, assim como a certificaa das Equipes de Sade da Famlia;

C) Anlise sistemtica dos bancos de dados dos sistemas de informaa em sade utilizados na atena bsica;

D) Assessoria tcnica em monitoramento e avaliaa do servio, traando estratgias diferenciadas a partir das diferentes realidades e aperfeiando o uso integrado dos diversos sistemas de informaa e instrumentos de planejamento do SUS;

E) Estudos, definia de metodologia e instrumentos para acompanhamento das Equipes Sade da Famlia e demais Equipes de Sade na Atena Bsica.

Fiscalizaa: A realizaa do objeto ser de anlise de controle, acompanhamento, fiscalizaa e avaliaa pela Diretoria beneficiada, com atribuies especficas, devidamente designado pelo Municpio.

- O Municpio reserva no direito de suspender o servio, se estiver em desacordo com os termos do PREGO PRESENCIAL No 03/2017, PROCESSO no 10/2017 e presente contrato e se no corresponder s necessidades exigidas;



- Quaisquer exigncias da fiscalizao inerentes ao objeto da contratao, devero ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem nus para o CONTRATANTE.

Forma de pagamento:

- a. A contratante dever manter durante toda a vigncia do contrato, todas as condies habilitatrias previstas neste instrumento;
- b. O pagamento ser feito at o dia 10 dia do ms subseqente ao ms de prestao dos servios, aps entrega das notas/faturas mediante as apresentaes das certides de regularidade perante ao INSS e FGTS. O pagamento ser efetuado atravs de depsito em conta bancria.

Reajuste dos preos:

No haver reajuste de preos na vigncia original do Contrato, do valor fixo pago pela contratante, ressaltado a hiptese de prorrogao do contrato, quando os preos podero ser reajustados por acordo entre as partes, limitada a variao do IPCA (ndice de Preos ao Consumidor Ampliado), devendo ser formulado pedido para apreciao da Assessoria Jurdica.

Local e forma da Entrega: -

Os servios sero realizados a distncia e na sede do municpio de Guatapar, sendo que a contratada fornecer as instalaes e equipamentos bsicos necessrios para a realizao dos servios, ficando a critrio da contratante agendar o dia e horrio para realizao dos mesmos.

Forma de Julgamento:

Menor Preo Global

Forma de apresentao da proposta:

Atravs da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAO DE HABILITAO".

JUSTIFICATIVA

A contratao ora proposta justifica-se devido a ausncia de pessoal especializado para a realizao dos servios com nvel de detalhamento que se fazem necessrios, trazendo maior transparncia das aes efetuadas pelo municpio na gesto da sade.

A administrao moderna deve ser pautada pelo planejamento sempre atento as previses legais e constitucionais de forma organizada. Sabemos que contando com uma assessoria seguramente iremos alavancar a receita do municpio em relao aos repasses dos fundos Estadual e Federal de Sade. A realizao da prestao de contas por profissionais capacitados e qualificados garantir que as informaes expressaro.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ N
INSCR. ESTADUAL:
EMAIL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Prego Presencial n 03/2017, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Contratao de empresa de servios de consultoria, assessoria, treinamento e capacitao na gesto da sade pblica bsica, pelo perodo de 12(doze) meses:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIO	VALOR UNITRIO /MS R\$	VALOR TOTAL/MS R\$
01	12	Ms	PRESTAO DE SERVIOS DE ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E ORIENTAO JUNTO  DIRETORIA DE SADE.		

Valor total R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

n RG e CPF



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGO N 03/2017 PROCESSO N 10/2017

Nome :
Razo social:
Endereo completo:
Telefone (fax):

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ n _____, com sede  _____, atravs de seu(s) **(diretor(es) ou scio(s), com qualificao completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profisso e endereo)**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profisso e endereo)**, a quem confere amplos poderes para junto a MUNICPIO DE GUATAPAR - SP, praticar os atos necessrios para representar a outorgante na licitao na modalidade de Prego Presencial n **03/2017**, Processo n **10/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interp-los, apresentar lances verbais, negociar preos e demais condioes, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitao, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local da Firma/UF, de de 2017.

.....
Nome e assinatura da Licitante

Este Documento deve vir  parte, FORA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IV

MODELO DECLARAAO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (SOMENTE PESSOA JURDICA)

Razo social:
Endereo completo:
Telefone (fax):

PREGO No 03/2017
PROCESSO No10/2017

DECLARAAO PARA USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cdula de identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3o e est apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Captulo V – Seo nica daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que no existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do 4o do Artigo 3o da Lei Complementar no 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local da Firma/UF, de de 2017.

.....
Nome e assinatura da Licitante

Este Documento deve vir  parte, FORA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAAO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO V

MODELO DECLARAAO DE HABILITAAO

Razo social:
Endereo completo:
Telefone (fax):

PREGAO N03/2017
PROCESSO N10/2017.

DECLARAAO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  HABILITAAO.

A empresa _____, CNPJ no _____, com sede _____, declara sob as penas da lei, que ate a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitaao no presente processo licitatorio e que atende todas as exigencias de habilitaao, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

Local da Firma/UF, de de 2017.

.....
Nome e assinatura da Licitante

Este Documento deve vir  parte, FORA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAAO" e "PROPOSTA COMERCIAL".



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VI

MODELO DECLARAAO EMPREGADOR PESSOA JURDICA

DECLARAAO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7O DA CONSTITUIAO FEDERAL, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA


MUNICPIO de GUATAPAR / SP

PREGO PRESENCIAL No 03/2017
PROCESSO LICITATRIO No 10/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ no....., por intermdio de seu representante legal, o (a) Sr (a)..... (qualificaao: nacionalidade, estado civil, profisso e endereo), portador da Carteira de Identidade RG. No....., inscrito no Cadastro de Pessoa Fsica – CPF - sob o No....., **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que no emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e no emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condiao de aprendiz: SIM () NAO ().

Local da Firma/UF, de de2017.

.....
Nome e assinatura da Licitante



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VII

MODELO DECLARAAO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TCNICO

A LICITANTE DEVER APRESENTAR, EM IMPRESSO PROPRIO, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAAO, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA, COMO SEGUE:


MUNICPIO de GUATAPAR / SP

PREGO PRESENCIAL N 03/2017
PROCESSO LICITATRIO N 10/2017

A empresa, inscrita no CNPJ n......, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a)..... (qualificaao: nacionalidade, estado civil, profisso e endereo), portador da Carteira de Identidade RG. N......, inscrito no Cadastro de Pessoa Fsica – CPF - sob o N......, **declara**, para fins que dispo de pessoal tcnico necessrio ao cumprimento dos servios objeto desta licitaao.

Local da Firma/UF, de de 2017.

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREGO PRESENCIAL N 03/2017

PROCESSO N 10/2017

No dia **** de ***** de ***** , a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 48.664.296/0001-71, com sede na Rua Tiradentes 956, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/____, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/____, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de _____ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condioes previstas no Processo Licitatrio N. 10/2017, modalidade PREGO PRESENCIAL N 03/2017, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, atendidas as clusulas e condioes que se enunciam a seguir:

I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contratao consiste na **CONTRATAO DE EMPRESA DE SERVIOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAO NA GESTO DA SADE PBLICA BSICA, PELO PERODO DE 12(DOZE) MESES, conforme tabela abaixo:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIO	VALOR UNITRIO /MS R\$	VALOR TOTAL/MS R\$
01	12	Ms	PRESTAO DE SERVIOS DE ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E ORIENTAO JUNTO  DIRETORIA DE SADE.		

II – REGIME E FORMA DE EXECUO

2.1. A CONTRATADA executar  contratante sob o regime de execuo parcelada, o Objeto descrito anteriormente no Prego Presencial n03/2017 e Processo N 10/2017, e obedecendo as condioes de sua proposta, Homologada e Adjudicada e pelo Sr .Prefeito Municipal.

2.2. Osservios sero executados conforme projeto bsico em anexo(parte integrante deste contrato) e tero incio aps a assinatura do contrato, mediante a emisso de ordem de servios a ser emitida pelo Diretor Responsvel.

III - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA.

3.1. Alm de suas obrigaoes legais, a CONTRATADA obriga-se:

a) a assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Municpio e  terceiros, em decorrncia de sua ao ou omisso no desenvolvimento da execuo/entrega, inclusive danos morais e materiais, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE.

b) no transferir ou sub contratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer ttulo, os direitos e obrigaes decorrentes da adjudicao da contratao, sob pena de resciso do Contrato e consequente indenizao.

c) custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos tcnicos, trabalhistas, previdencirios, transporte, e outros que incidirem sobre o objeto adjudicado.

d) manter durante toda a execuo/vigncia do contrato, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas em Edital.

IV - OBRIGAES DO CONTRATANTE

4.1. Alm de suas obrigaes decorrentes da prpria lei, o CONTRATANTE obriga-se:

a) a acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execuo e entrega da obra atravs do Departamento de Sade.

V - DOS PREOS

5.1. O preo dos objetos ser nos termos da proposta Adjudicada, e ser de conformidade com todas as clusulas do Edital, sem nenhum acrscimo.

VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. Opagamento ser feito aps comprovao de recebimento dos servios, mediante a apresentao da respectiva fatura e nota fiscal, com ateste do Diretor de Sade e apresentao das certides de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital.

6.2. O pagamento ser feito mensalmente no 10 dia til do ms subsequente a execuo dos servios.

VII -DA DOTAO ORAMENTRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratao, correro  conta de dotao de recurso vinculado do departamento requisitante:

1 – Prefeitura Municipal de Guatapar

04 – Secretaria Municipal de Sade

01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.0310 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Ficha: 184

02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.0025 - Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Ficha: 191

VIII -DO CONTRATO

9.1 O presente contrato dever ser fielmente executado pelas partes, observadas as leis federais n 8.666/93 e 10520/02, respondendo a parte inadimplente pelas consequncias de sua inexecuo total ou parcial.

9.2. O regime de execuo  e de execuo indireta, de acordo com artigo 6 e 55 da LF 8666/93.

9.3. A CONTRATADA poder utilizar-se de servios de terceiros para a consecuio do objeto ora contratado sempre que sua efetivao dependa direta ou indiretamente da interveno de especialidades que constituam meio de execuo do objeto principal ora contratado.

9.4. Integram este contrato as especificaes tcnicas, cujo teor so de conhecimento da CONTRATADA(O).

9.5 O ISSQN, referente ao objeto da licitao vigente, devero ser recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Guatapar /SP.

9.6.  vedado a transferncia do objeto sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferncia, o contrato ser rescindido na forma da lei, com a aplicao das penalidades cabveis.

IX - DAS PENALIDADES

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

9.2. A aplicao da penalidade capitulada no subitem anterior no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n. 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

9.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

9.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

9.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

9.6  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

9.7 Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

9.8 Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

9.9 Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

9.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

9.11. A multa prevista nesta clusula no tem carater compensatorio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraoes cometidas. A CONTRATADA tambem no se eximir das sanoes previstas nas Leis Federais n.o 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraoes.

9.12.- Na hipotese de multas, a empresa inadimplente ser notificada para recolher ao Tesouro Municipal no prazo maximo de 10 (dez) dias, a importancia das penalidades impostas, sob pena de inscriao das mesmas na divida ativa do Municipio e respectiva execuao fiscal; em sendo possivel e no caso de ser mantido o contrato, ser facultado  Administrao o recolhimento das multas por ocasiao do pagamento, atraves de desconto e compensaao no preo.

9.13- As sanoes previstas neste Capitulo podero ser aplicadas cumulativamente ou no, de acordo com a gravidade da infraao, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias teis a contar da intimaao do ato.

X - DA SUSPENSAO DA EXECUAO

10.1. O inadimplemento das condioes estabelecidas neste Contrato, assegurar a Prefeitura o direito de suspender definitivamente a contrataao do objeto, mediante notificaao atraves de memorando entregue diretamente, por via postal, ou fax, independentemente da aplicaao das penalidades previstas.

XI - DA RESCISAO

11.1. Constituem motivo para rescisao deste Contrato todos os descritos nos artigos 77,78, 79 e 80 da Lei no 8.666/93 e 8.883/94 e seus incisos, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

XII - REAJUSTE DOS PREOS

12.1. No haver reajuste de preos na vigencia do Contrato.

11.2 As correoes dos valores contratados sero realizadas, caso haja prorrogaao do prazo de contrato, com base na variaao do IPCA (ndice de Preos ao Consumidor Ampliado),, ou se for extinto, de outro ndice equivalente,  criterio da Administrao.

XIII - DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes da aplicaao das clausulas constantes deste Contrato, cabero recursos ao Prefeito Municipal, previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XIV - DA FISCALIZAAO

14.1. A entrega ser objeto de controle, acompanhamento, fiscalizaao e avaliaao pelo Diretor do Departamento Saude, com atribuioes especificas, devidamente designado pelo Municipio.

14.2. A Prefeitura reserva no direito de suspender a presente contrataao, se a execuao dos servios estiverem em desacordo com os termos do Pregao Presencial no 03/2017 e Processo No 10/2017, presente contrato e projeto basico.

14.3. Quaisquer exigencias da fiscalizaao inerentes ao objeto da contrataao, devero ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem nus para o CONTRATANTE.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

XV - DOS TERMOS DO EDITAL

15.1 Integram-se ao presente contrato todos os termos do Prego Presencial no 03/2017 e Processo no 10/2017

XVI - DA VALIDADE

16.1 A **Contratada(o)** dever prestar os servios por um perodo de 12(dose) meses, iniciando-se em ____/____/2016 e encerrando-se em ____/____/2017, podendo ser prorrogado por iguais perodos conforme inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.o 8.666/93.

16.2. Os prazos podero ser alterados por motivo de fora maior, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes que fuam ao controle seguro de quaisquer partes interessadas, as quais no consigam impedir sua ocorrencia..

16.3. Enquanto perdurar a paralisao dos servios por motivos de fora maior, ficaro suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relao aos servios contratados.

16.4. Os motivos de fora maior devero ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo maximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrencia. Apos a aceitao dos motivos alegados o prazo ser prorrogado.

XVII - DA PUBLICAO

17.1. Incumbir ao CONTRATANTE, providenciar a publicao do resumo deste Contrato, nosroo de publicao ou por afixao nos termos do art.92 da Lei Orgnica no prazo da lei.

XVIII - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de RIBEIRO PRETO, Estado de So Paulo, para as interposies de toda e qualquer ao oriunda da interpretao dos termos do presente Contrato, com excluso de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 04(quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

CONTRATADA:

CONTRATO N:

OBJETO: CONTRATAO DE EMPRESA DE SERVIOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAO NA GESTO DA SADE PBLICA BSICA, PELO PERODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S): PAULO CESAR MARCOLINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de ***** de *****

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N03/2017
PROCESSO N10/2017

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2016.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao por meio do e-mail licitacao2@guatapara.sp.gov.br e do Fax (16) 3973-2020.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 11 de abril de 2017.

Paulo Cesar Marcolino
Departamento de Licitaes